



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 025/2021

Brasília (DF), 1º fevereiro de 2021

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

A Comissão Nacional de Enfrentamento à Criminalização e à Perseguição Política a Docentes, foi criada durante o 37º CONGRESSO (Salvador/BA, 22 a 27 de janeiro de 2018), conforme a resolução:

“Que o ANDES-SN, em caráter emergencial, constitua uma comissão formada por três integrantes da coordenação do GTPFS, três do coletivo jurídico e em cada caso representantes das seções sindicais ou das secretarias regionais envolvidas na denúncia que ficará responsável pelo levantamento, acompanhamento e denúncia dos casos de assassinatos, perseguições, investigações, judicializações e criminalizações de caráter político promovidos pelos aparelhos repressivos do Estado ou por grupos reacionários organizados dentro e fora das Instituições de Ensino Superior, IFs, CEFETs, com o fim de repressão e cerceamento da liberdade de pesquisa, de ensino, de aprendizagem, de mobilização e de luta. Essa comissão deverá se articular de forma mais ampla com os coletivos de luta, partidos, movimentos sociais e sindicatos, garantindo rápida divulgação, acompanhamento e proteção, e quando necessário, deverá ser prestada assessoria jurídica aos docentes criminalizados.”

Foi nomeada no 63º CONAD – Conselho do ANDES-Sindicato Nacional (Fortaleza/CE, 28 de junho a 1º de julho de 2018), conforme a resolução que segue:

“Denominar “Comissão de enfrentamento à criminalização e à perseguição política a docentes” a comissão de caráter emergencial criada no 37º CONGRESSO do ANDES-SN.”

A Comissão atua, desde então, no sentido de atender às demandas apresentadas pela base do ANDES-SN seguindo os seguintes procedimentos:

- O(A) professor(a) deve acessar a comissão, via de regra, pela seção sindical. O(A) professor(a) demandante deve preencher o formulário próprio e enviar para o e-mail da secretaria do ANDES-SN (secretaria@andes.org.br);



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

- Após o acesso ao caso, a Diretoria Nacional, a partir da demanda do(a) professor(a), avalia a possibilidade de emitir uma nota política;
- A Comissão define o(a) diretor(a) que vai acompanhar o caso pela Diretoria Nacional;
- Será solicitado o material do processo para análise da Assessoria Jurídica Nacional (AJN) e para arquivo no sindicato;
- Com a máxima brevidade, após o recebimento do material do processo, agenda-se uma reunião, virtual, entre AJN, representante da Diretoria Nacional, professor(a) demandante, advogado(a) do(a) professor(a) (quando houver) e representante da seção sindical à qual o(a) professor(a) demandante é vinculado(a);
- Todo caso deve ter como indicação o acompanhamento local de um(a) advogado(a), seja da seção sindical, secretaria regional ou particular, para acompanhar o(a) professor(a) demandante. A AJN não terá a função de acompanhar sozinha o caso;
- Todos os casos devem ser registrados em formulário próprio, o qual é encaminhado pela Secretaria Nacional sempre que solicitado.

Nesse sentido, as demandas deverão vir das Seções Sindicais, com o formulário (Anexo), devidamente preenchido e com a indicação de quem será o(a) representante da Seção Sindical.

Na oportunidade informamos os membros da Comissão instituída na Diretoria Nacional - Gestão 2020/2022:

- Amauri Frangos de Medeiros – 1º Tesoureiro
- Jennifer Susan Webb Santos – 3ª Tesoureira
- Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa – 1ª Vice-Presidenta Regional RJ

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Luiz Henrique dos Santos Blume
3º Secretário